

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre as regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção da expressiva disseminação do COVID-19

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do regimento interno.

Considerando o DECRETO Nº 148, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 do município de Pedro velho.

#### DECRETA

1º. Fica suspenso, no âmbito da câmara municipal, até 16 de fevereiro de 2022, o atendimento ao público.

§ 1º. Durante o período de suspensão do atendimento ao público, suas atividades poderão ser realizadas na modalidade de teletrabalho ou trabalho remoto.

§ 2º. O trabalho considerado essencial para o funcionamento da câmara municipal de Pedro velho, que não puder ser realizado de forma remota, deverá ser feito através de escala de plantão, a ser fixada pela mesa diretora.

Art. 2º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no município de Pedro Velho/RN e ainda em conformidade com os decretos do executivo municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Pedro Velho/RN, 28 de janeiro de 2022.

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 23282603

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/01/2022.  
EDIÇÃO 1330. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>